

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015 - PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

O MUNICIPIO DE RENASCENÇA - PARANÁ, mediante a Pregoeira, designada pela Portaria nº 253/2014 de 19 de dezembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicado fará realizar licitação sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL, **do tipo menor preço por lote para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, QUE SERÃO INSTALADAS NO LAGO MUNICIPAL, RUA NILO PEÇANHA E AVENIDA CASTELO BRANCO, NA CIDADE RENASCENÇA E UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO, ALÉM DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DEMAIS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E LICENÇAS DE SOFTWARE PARA SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO, ENGLOBANDO REDES MULTISSERVIÇOS E INFRAESTRUTURA PARA TRÁFEGO DE IMAGENS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE RENASCENÇA, INCLUSIVE TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA,** conforme discriminação disposta no Anexo I do Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 952/2007, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus Anexos deverão ser entregues no local, data e horário abaixo determinado.

CRENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 24 de julho de 2015, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 24 de julho de 2015, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Edital tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, QUE SERÃO INSTALADAS NO LAGO MUNICIPAL, RUA NILO PEÇANHA E AVENIDA CASTELO BRANCO, NA CIDADE RENASCENÇA E UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO, ALÉM DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DEMAIS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E LICENÇAS DE SOFTWARE PARA SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO, ENGLOBANDO REDES MULTISSERVIÇOS E INFRAESTRUTURA PARA TRÁFEGO DE IMAGENS, PARA**

SUPRIR AS NECESSIDADES DE RENASCENÇA, INCLUSIVE TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA, conforme descrito no presente Edital e seus Anexos.

1.2 – Todos os itens deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do Objeto
ANEXO II	Minuta do Termo do Contrato
ANEXO III	Exigências para Habilitação
ANEXO IV	Modelo de Carta de Credenciamento
ANEXO V	Modelo Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea
ANEXO VI	Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
ANEXO VII	Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
ANEXO IX	Orientações para Geração/Redação da Proposta de Preços em Programa específico do município
ANEXO X	Requerimento para Solicitação do KIT PROPOSTA
ANEXO XI	Modelo de Declaração de Micro Empresa

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão aqueles que atenderem as exigências deste Edital e Anexos.

3 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

4 – DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 – Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO IV, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 – No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 – Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **ANEXO VI**.

4.2 – Os documentos para o credenciamento referido nos subitens 4.1, 4.1.1 e 4.1.2, deverão ser apresentados em sobre-carta (fora dos envelopes).

4.3 – Para comprovação de **MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE** deverá apresentar junto ao credenciamento a declaração conforme **ANEXO XI**.

4.4 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.5 – A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.6 – Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos serão entregues à Pregoeira e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 – A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho, e identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

ABERTURA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, QUE SERÃO INSTALADAS NO LAGO MUNICIPAL, RUA NILO PEÇANHA E AVENIDA CASTELO BRANCO, NA CIDADE RENASCENÇA E UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO, ALÉM DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DEMAIS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E LICENÇAS DE SOFTWARE PARA SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO, ENGLOBANDO REDES MULTISSERVIÇOS E INFRAESTRUTURA PARA TRÁFEGO DE IMAGENS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE RENASCENÇA, INCLUSIVE TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.

6.2 – A proposta de preços, gerada a partir das orientações constantes no Anexo IX deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e na **forma impressa e assinada**, constando os dados do fornecedor e representante legal, endereço e informações para contato; impressa com clareza, em papel A4, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas.

Parágrafo Único: a forma impressa a que se refere este artigo somente será *emitida pelo Programa Específico do Município*. Não será admitida proposta elaborada por outro meio.

6.3. A proposta de preços deverá conter:

- a) A especificação dos serviços ora licitado, com indicação de marca em caso de materiais/equipamentos;
- b) preço unitário por item do objeto licitado com até **02 (duas)** casas decimais, valor total, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **item 2 do presente edital**;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) Prazo de execução conforme anexo I do presente edital;

e) Nome e assinatura do Representante Legal da empresa ou Procurador.

f) Declaração expressa informando o prazo de garantia dos produtos e serviços, que será de no mínimo um ano para os itens 01, 05, 06, 07, 08 e 09, e que para os itens 02, 03 e 04 conforme descrito no Anexo I - Termo de Referência.

Nota 1: O Programa Específico do Município poderá ser retirado mediante apresentação, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença-PR ou pelo e-mail licitacao@renascenca.pr.gov.br, do Requerimento contido no Anexo X, acompanhado de cópia do Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

6.4 – NO PREÇO COTADO, OBRIGATORIAMENTE ESTARÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS COM IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS DEVIDOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, APARELHOS BEM COMO QUAISQUER OUTRAS DESPESAS, DIRETAS E INDIRETAS INCIDENTES SOBRE A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

6.5 – NÃO SERÃO ADMITIDOS VALORES SUPERIORES AO MÁXIMO ESTIMADO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.6 – A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.7 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1 – Conforme ANEXO III, apresentado no Envelope nº02, identificados conforme segue:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

ABERTURA: _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, QUE SERÃO INSTALADAS NO LAGO MUNICIPAL, RUA NILO PEÇANHA E AVENIDA CASTELO BRANCO, NA CIDADE RENASCENÇA E UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO, ALÉM DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DEMAIS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E LICENÇAS DE SOFTWARE PARA SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO, ENGLOBALANDO REDES MULTISSERVIÇOS E INFRAESTRUTURA PARA TRÁFEGO DE IMAGENS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE RENASCENÇA, INCLUSIVE TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 – A sessão pública será, conduzida por uma Pregoeira e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário já determinados.

8.2 – Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 – Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 - A Pregoeira declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas a Pregoeira fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

9.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada sua conferência, análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

9.4 - A Pregoeira procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.5 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 9.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

9.6- Cumprindo o item 9.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

9.7 - Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

9.8 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

9.9 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

9.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

9.11 - A pregoeira poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 9.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

9.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

9.13 - Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

9.14 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

9.15 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

9.16 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

9.17 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pela Pregoeira.

9.18 - Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

9.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MENOR PREÇO DO LOTE**.

10 – SERÃO REJEITADAS AS PROPOSTAS QUE:

10.1 – Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

10.2 – Que ultrapasse o valor estimado no Anexo I;

10.3 – Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

10.4 – Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão da Pregoeira.

11 – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:

11.1 – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

11.2 – Caberá à pregoeira decidir sobre a impugnação e, desde que todos os interessados sejam avisados, poderá suspender a data de abertura.

11.3 – Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

11.4 – Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.5 – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões da Pregoeira poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.6 – A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

11.7 – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

11.8 – Os recursos contra decisões da Pregoeira **não** terão efeito suspensivo.

11.9 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa, nos seguintes termos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.

- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.1.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

13 – FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

13.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o município de Renascença, firmará contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato – ANEXO II, que integra este Edital;

13.2. O licitante vencedor terá prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da convocação, para assinar o Contrato.

13.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

13.4. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar os demais licitantes, na ordem de classificação, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

13.5. Este Edital e seus anexos integram o Contrato firmado, independente de transcrição.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

01000 Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
0700 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

07.02 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
1545100261.017 Projetos de Urbanismo
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente
15445200262.026 Manutenção do Urbanismo
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídico

15 – DOS PRAZOS:

15.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão, conforme discriminado no Anexo IX deste Edital.

15.2 – O prazo de vigência do Contrato a ser firmado com a proponente vencedora será de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do instrumento contratual, ou de acordo com o termo de garantia dos produtos, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1 – Compete à Contratante:

16.2 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

17 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 – Compete à Contratada:

17.1.1 – A Contratada se compromete a executar os objetos da presente licitação, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade, previstas no Anexo I deste edital;

17.1.2 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

17.1.3 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

17.1.4 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos serviços a serem executados, verificando as condições de atendimento à proposta;

17.1.5 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os serviços e fiscalizar a qualidade dos serviços fornecidos.

18 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

18.1. A empresa vencedora deverá providenciar a instalação num prazo não superior a 03 (três) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços.

18.2. Os serviços deverão ser prestados de acordo com o estabelecido no Anexo I do presente edital.

19 – DO PAGAMENTO:

19.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

19.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

19.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

19.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devera passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

19.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

20 – DO REAJUSTAMENTO:

20.1. O preço pelo qual serão prestados os serviços objeto da presente licitação não sofrera reajuste.

21 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

21.1 – Anexo II deste Edital.

22 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

22.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Renascença revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Renascença poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

22.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

22.3. É facultado a Pregoeira, ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

22.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

22.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

22.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site: www.renascenca.pr.gov.br;

22.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

22.9. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira.

22.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Marmeleiro – PR.

22.11. A Pregoeira e sua Equipe de Apoio atenderá aos interessados no horário de 08:00 às 11:30 e 13:30 às 17:30, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Compras e Licitações para melhores esclarecimentos.

22.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

22.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Os casos omissos, deste Edital, serão resolvidos pela Pregoeira, nos termos da legislação pertinente.

Renascença, 30 de junho de 2015.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA, QUE SERÃO INSTALADAS NO LAGO MUNICIPAL, RUA NILO PEÇANHA E AVENIDA CASTELO BRANCO, NA CIDADE RENASCENÇA E UMA CENTRAL DE MONITORAMENTO, ALÉM DO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DEMAIS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E LICENÇAS DE SOFTWARE PARA SISTEMAS DE VIDEOMONITORAMENTO, ENGLOBANDO REDES MULTISSERVIÇOS E INFRAESTRUTURA PARA TRÁFEGO DE IMAGENS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE RENASCENÇA, INCLUSIVE TREINAMENTO DE SERVIDORES PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA**, o que ocorrerá nos termos das especificações e condições abaixo transcritas:

1. DA INSTALAÇÃO DOS QUIPAMENTOS NOVOS

1.1 – A empresa vencedora deverá providenciar a instalação num prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços.

2. DO OBJETO

LOTE 01 - FORNECIMENTO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA.

ITEM	QTDE.	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	05	UN	SPEED DOME IP, FONTE 24V E PROGRAMA DE MONITORAMENTO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CÂMERA SPEED DOME QUE DEVE POSSUIR SENSOR DE IMAGEM 1/4"CCD SONY; LENTE AUTO-IRIS; LENTE COM ZOOM ÓTICO DE NO MÍNIMO 36X COM DISTÂNCIAS FOCALIS DE E F=3,4 MM (WIDE) A 122,4 MM (TELE), E COM ZOOM DIGITAL DE 16X; COM ROTAÇÃO HORIZONTAL DE 360° CONTÍNUO E ROTAÇÃO VERTICAL DE 90° COM AUTO FLIP; DEVE POSSUIR RESOLUÇÕES D1 (704 × 480) / VGA (640 × 480) / CIF (352 × 240) / QVGA(320 × 240); DEVE POSSUIR ÁUDIO COM COMPRESSÃO G.711A / G.711U / PCM; POSSUIR VELOCIDADE DE OBTURADOR DE 1/1 A 1/10.000 S DE FORMA MANUAL OU AUTOMÁTICA. COMPREENSÃO DE VÍDEO	7.821,33	39.106,65

		<p>H.264 E MJPEG; DEVE TRANSMITIR PELO MENOS 2 STREAMINGS DE VÍDEO, SENDO COMPRESSÃO H.264; COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO (BLC) AUTOMÁTICA; DEVE POSSUIR FAIXA DINÂMICA ESTENDIDA (WDR); BALANÇO DE BRANCO; CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC); FOCO AUTOMÁTICO E/OU MANUAL; ILUMINAÇÃO MÍNIMA SENSIBILIDADE TÍPICA 50 IRE; 0,27 LUX (F1.6, 1/60S) NO MODO COLORIDO, 0.20 LUX (F1.6, 1/60 S) NO MODO P&B; SUPORTE ALIMENTAÇÃO 24 VAC, 60HZ; TER UM ALCANCE DE ROTAÇÃO HORIZONTAL 0° A 360° CONTÍNUO E VERTICAL 0° A 90° COM AUTO FLIP;INTERFACE WEB EM PORTUGUÊS; POSSIBILIDADE DE VISUALIZAÇÃO DAS IMAGENS E CONFIGURAÇÃO VIA WEB BROWSER; CONTROLE DO PTZ VIA PÁGINA WEB; POSSUIR NO MÍNIMO 80 POSIÇÕES PRÉ-CONFIGURADAS(PRESET), 8 TOURS E 5 PATRULHAS; FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE MOVIMENTO COM POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO; FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO E FOTOS EM SERVIDOR FTP COM POSSIBILIDADE DE AGENDAMENTO; DEVERÁ POSSUIR PELO MENOS 8 ZONAS DE MASCARAMENTO PROGRAMÁVEIS INDEPENDENTES; SAÍDA ETHERNET PARA CONEXÃO EM REDE TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T; DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 2 ENTRADAS E 1 SAÍDA AUXILIARES PROGRAMÁVEIS; POSSUIR NO MÍNIMO 1 ENTRADA E 1 SAÍDA DE ÁUDIO; SAÍDA DE VÍDEO ANALÓGICA NTSC ATRAVÉS DE CONECTOR BNC; INTERFACE RS485 COM OS PROTOCOLOS PELCO P E PELCO D; ALARME PARA IDENTIFICAÇÃO DE FALHA NA REDE; POSSUIR ARQUITETURA (API) ABERTA PARA INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS; POSSUIR PROTOCOLOS: IPV4, IPV6, HTTP, HTTPS, PPPOE, RTSP, RTP, UDP, SMTP, FTP, ICMP, DHCP, UPNP, BONJOUR, ARP, DNS, DDNS (MÍNIMO 2 SERVIDORES), ONVIF, SNMP, NTP, TCP/IP, IGMP (MULTICAST) E QOS; TODAS AS CÂMERAS DEVEM SER PRODUZIDAS POR</p>	
--	--	--	--

			<p>FABRICANTE QUE FAÇA PARTE DO FÓRUM DE PADRONIZAÇÃO ONVIF (OPEN NETWORK VIDEO INTERFACE FORUM); POSSUIR FILTRO DE IP; POSSUIR PROTEÇÃO ATRAVÉS DE SENHAS COM DIVERSOS NÍVEIS DE ACESSO; DEVE POSSUIR FIRMWARE ATUALIZÁVEL VIA SOFTWARE DO PRÓPRIO FABRICANTE. AS VERSÕES DO FIRMWARE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADAS GRATUITAMENTE NA WEB SITE DO FABRICANTE; DEVE POSSUIR DE FORMA INTEGRADA A COMPATIBILIDADE COM SOFTWARE DE VISUALIZAÇÃO EM APLICATIVOS MÓVEIS IOS, ANDROID E WINDOWS MOBILE. FORNECIDOS PELO MESMO FABRICANTE; POSSUIR GRAU DE PROTEÇÃO IP-66; TEMPERATURA E UMIDADE DE OPERAÇÃO: -10°C ~ +60°C, 10% ~ 90%; PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE HORÁRIO DE VERÃO PROGRAMADA; PERMITIR ENVIO DE E-MAIL PARA NO MÍNIMO 3 DESTINOS; DEVE POSSIBILITAR O BACKUP DOS ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO</p>		
02	01	UN	<p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO DE 16 CÂMERAS IP RESOLUÇÃO 1080P 30 FPS POR CANAL C/ 02 HDS. INCLUSO 2 DISCOS RÍGIDOS DE 4 TB, COM 3 ANOS DE GARANTIA E TROCA EXPRESSA P/ CADA DISCO RÍGIDO, TAL QUAL ESTE DEVE SER PARA SERVIDOR, DE CFTV TRABALHANDO 7 DIAS DA SEMANA, 24 HORAS DIA E SUPORTANDO A TEMPERATURAS DE -10°C ATE 70°C E AGULHA REFORÇADA.</p> <p>SISTEMA DE GERENCIAMENTO E GRAVAÇÃO DE 16 CÂMERAS IP RESOLUÇÃO 1080P 30 FPS POR CANAL; POSSUIR RESOLUÇÃO DE SAÍDAS DE VÍDEO DE 1920 X 1080 COM SISTEMA LINUX EMBARCADO; MICROPROCESSADOR EMBUTIDO DE ALTO DESEMPENHO; FUNÇÃO PENTAPLEX; POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA 100 - 240 VAC, 50/60 HZ AUTOMÁTICO, 12 VDC, 4 A, COM CONSUMO MÁXIMO DE 20 W (SEM DISCO</p>	6.189,33	6.189,33

		<p>RÍGIDO); POSSUIR AS SAÍDAS DE VÍDEO: 1 DE HDMI E 1 VGA; POSSUIR COMPATIBILIDADE COM PROTOCOLO ONVIF PERFIL S; SUPORTAR COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264 E MJPEG; SUPORTAR DIVISÃO DE TELA DE 1/4/8/9/16; POSSUIR 6 NÍVEIS CONFIGURÁVEIS NA QUALIDADE DE IMAGEM POR CANAL, VISANDO OTIMIZAR O TAMANHO DO ARQUIVO; POSSUIR PELO MENOS 4 ZONAS DE MÁSCARA DE PRIVACIDADE CONFIGURÁVEL POR CANAL; POSSIBILIDADE DE OCULTAR CÂMERA PARA DETERMINADOS USURÁRIOS; SUPORTAR CONFIGURAÇÃO DE BITRATE (KBPS) INDIVIDUAL POR CANAL; POSSUIR PELO MENOS 16 ENTRADAS DE ÁUDIO IP, 1 CANAL BNC MICROFONE E 1 SAÍDA DE ÁUDIO BNC; POSSUIR PELO MENOS 4 ENTRADAS DE ALARME E 2 SAÍDAS DE ALARME; POSSIBILITAR SAÍDA DE ÁUDIO EM HDMI; SUPORTAR DETECÇÃO DE MOVIMENTO, PERDA DE VÍDEO E MARCARAMENTO DE CÂMERA; SUPORTAR MÍNIMO DE 2 HD SATA DE 6 TB CADA; POSSUIR TECNOLOGIA DE HIBERNAÇÃO DO HD E ALARME DE FALHA E ESPAÇO INSUFICIENTE; BUSCAR GRAVAÇÃO POR DATA/HORA COM PRECISÃO POR SEGUNDOS, POR TIPO DE EVENTO, REGULAR E OU DETECÇÃO DE MOVIMENTO; POSSIBILITAR REPRODUÇÃO RÁPIDA, PAUSA, PARAR, RETROCESSO, REPRODUÇÃO LENTA, TELA CHEIA, E SELEÇÃO DO ARQUIVO PARA BACKUP; POSSIBILITAR BACK UP POR PEN DRIVE (FORMATÇÃO FAT32), DISCO RÍGIDO USB, DOWNLOAD POR REDE E FTP; SUPORTA BACKUP DOS ARQUIVOS EM FORMATO .AVI E FORMATO PROPRIETÁRIO; PERMITIR BACKUP EM TEMPO REAL EM UM CANAL EM DISPOSITIVO USB SEM PERDA DA GRAVAÇÃO EM DISCO RÍGIDO; POSSUIR PROGRAMAÇÃO PARA CAPTURA E ENVIO DE ALERTAS E FOTOS POR EMAIL; POSSUIR NO MÍNIMO UMA INTERFACE DE REDE RJ45 (10/100/1000 MBPS) EM ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3Z; POSSUIR</p>		
--	--	--	--	--

			PELO MENOS 4 ENTRADAS DE PORTAS POE EM ACORDO COM O PADRÃO IEEE 802.3AT; SUPORTAR SERVIÇO DDNS PRÓPRIO; SUPORTAR TRANSMISSÃO TCP/IP, DDNS, PPPOE, FTP, NTP E FILTRO IP, UPNP; POSSUIR FUNÇÕES AUXILIARES COMO E-MAIL, DHCP, NO-IP, DYNDNS; DEVE POSSUIR INTERFACE LOCAL E WEB EM PORTUGUÊS; A OPERAÇÃO REMOTA DEVE POSSIBILITAR MONITORAMENTO, CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA, REPRODUÇÃO, DOWNLOAD DE ARQUIVOS GRAVADOS E INFORMAÇÕES SOBRE REGISTROS; DEVE POSSUIR ACESSIBILIDADE VIA WEB BROWSER COM O USO DE NO MÍNIMO 3 DIFERENTES NAVEGADORES; POSSUIR INTERFACE LOCAL PARA VERIFICAR STATUS DO HD, ESTATÍSTICA DE TRANSMISSÃO DE DADOS, GRAVAÇÃO DE REGISTROS, VERSÃO DE BIOS, USUÁRIOS ONLINE E REDE AUSENTE; PERMITIR A CAPTURA DE PACOTES VIA INTERFACE LOCAL E ARMAZENAMENTO EM DISPOSITIVO USB; PERMITIR REALIZAR TESTE DE CONECTIVIDADE (PING) ATRAVÉS DE INTERFACE LOCAL; POSSUIR SERVIÇO DE CLOUD; POSSUIR CONTROLE DE BANDA INDIVIDUAL POR CANAL; POSSUIR DUAL BITSTREAM; SUPORTAR CONEXÃO COM MOUSE USB; POSSUIR MÍNIMO DE 1 INTERFACE USB 2.0 E 1 USB 3.0; POSSIBILITAR MONTAGEM EM MESA OU BANDEJA DE RACK; TER CERTIFICAÇÕES, FCC, CE E INMETRO - NBR 14136; DEVE POSSUIR FABRICANTE QUE FAÇA PARTE DO FÓRUM DE PADRONIZAÇÃO ONVIF (OPEN NETWORK VIDEO INTERFACE FORUM); PERMITIR CONFIGURAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE HORÁRIO DE VERÃO PROGRAMADA; PERMITIR O ENVIO DE E-MAIL PARA NO MÍNIMO 3 DESTINOS; DEVE POSSIBILITAR O BACKUP DE ARQUIVOS DE CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA; DEVE POSSUIR PROTEÇÃO ATRAVÉS DE FILTRAGEM DE IP;		
03	05	UN	RÁDIO DO TIPO PONTO-MULTIPONTO – EQUIPAMENTO CLIENTE (CPE) FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO NA FAIXA	460,67	2.303,35

		<p>DE 5,4 A 5,8 GHZ CONFORME NORMA ANATEL RES. 506.</p> <p>DEVERÁ TER INTERFACE WIRELESS COMPATÍVEL COM MIMO (MULTIPLE IN, MULTIPLE OUT) TENDO 2 TRANSMISSORES E 2 RECEPTORES, NO MÍNIMO.</p> <p>DEVERÁ TER CONTROLE DE POTÊNCIA AUTOMÁTICA DE TRANSMISSÃO (ATPC) E SELEÇÃO DINÂMICA DE FREQUÊNCIA (DFS) CONFORME NORMA ANATEL RES. 506.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAL E DE MODULAÇÃO.</p> <p>DEVERÁ OPERAR COM BRIDGE OU ROTEADOR.</p> <p>POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO IGUAL OU SUPERIOR A 29 DBM.</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR SELEÇÃO DE LARGURA DE BANDA DE 20 MHZ E 40 MHZ.</p> <p>DEVERÁ TER MECANISMO DE CORREÇÃO DE ERRO, TAIS COMO FEC, ARQ SELETIVO E STBC.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR ESQUEMA DE DUPLEXAÇÃO TDD(TIME DIVISION DUPLEX) DINÂMICO.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO RF PROPRIETÁRIO E COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.11A/N.</p> <p>DEVE POSSUIR ANTENA INTEGRADA DIRECIONAL DE DUPLA POLARIZAÇÃO COM GANHO DE NO MÍNIMO 18 DBI.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET 10/100.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR TERMINAL DE ATERRAMENTO.</p> <p>DEVERÁ TER TAXA NOMINAL DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300 MBPS.</p> <p>DEVERÁ TER THROUGHPUT EFETIVO DE NO MÍNIMO 180 MBPS, UTILIZANDO O PROTOCOLO TCP.</p> <p>DEVERÁ TER TAXA DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 60.000 PACOTES POR SEGUNDO.</p> <p>A SEGURANÇA NA INTERFACE WIRELESS DEVERÁ SER BASEADA EM AES DEFINIDO POR HARDWARE.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ANALISADOR DE ESPECTRO GRÁFICO</p>		
--	--	--	--	--

			<p>INTEGRADO, COMO RECURSO PARA IDENTIFICAR POTENCIAIS FONTES DE INTERFERÊNCIA;</p> <p>POSSUIR VLAN DE GERENCIAMENTO E DE DADOS, SERVIÇOS DE SERVIDOR DHCP, CLIENTE NTP, ALERTAS, LOG REMOTO, ESTATÍSTICAS WIRELESS E ETHERNET E CONTROLE DE BANDA.</p> <p>DEVERÁ TER GERENCIAMENTO VIA HTTP, HTTPS E LINHA DE COMANDO VIA SSH.</p> <p>POSSUIR SERVIDOR SNMP V1/2C/3, SNMP TRAP, ARQUIVO DE ANÁLISE DE SISTEMA, SYSLOGS, ALERTAS DE SISTEMA POR E-MAIL, FERRAMENTAS DE SITE SURVEY, TESTE DE ENLACE E ALINHAMENTO DE ANTENA.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR RESET PARA O PADRÃO DE FÁBRICA VIA ICMP.</p> <p>ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO 12-48 VDC.</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240 VAC.</p> <p>CONSUMO DE POTÊNCIA DE NO MÁXIMO 7 W.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR MTBF DE NO MÍNIMO 170.000 HORAS.</p> <p>HOMOLOGAÇÃO ANATEL.</p> <p>DEVERÁ TER GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS.</p>		
04	02	UN	<p>RÁDIO DO TIPO PONTO-MULTIPONTO – ESTAÇÃO BASE</p> <p>FREQUÊNCIAS DE OPERAÇÃO NA FAIXA DE 5,4 A 5,8 GHZ CONFORME NORMA ANATEL RES. 506.</p> <p>DEVERÁ TER INTERFACE WIRELESS COMPATÍVEL COM MIMO (MULTIPLE IN, MULTIPLE OUT) TENDO 2 TRANSMISSORES E 2 RECEPTORES, NO MÍNIMO.</p> <p>DEVERÁ TER CONTROLE DE POTÊNCIA AUTOMÁTICA DE TRANSMISSÃO (ATPC) E SELEÇÃO DINÂMICA DE FREQUÊNCIA (DFS) CONFORME NORMA ANATEL RES. 506.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR SELEÇÃO AUTOMÁTICA DE CANAL E DE MODULAÇÃO.</p> <p>DEVERÁ OPERAR COM BRIDGE OU ROTEADOR.</p> <p>POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO IGUAL OU</p>	1.467,33	2.934,66

		<p>SUPERIOR A 29 DBM.</p> <p>DEVERÁ SUPORTAR SELEÇÃO DE LARGURA DE BANDA DE 20 MHZ E 40 MHZ. DEVERÁ TER MECANISMO DE CORREÇÃO DE ERRO, TAIS COMO FEC, ARQ SELETIVO E STBC.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR ESQUEMA DE DUPLEXAÇÃO TDD(TIME DIVISION DUPLEX) DINÂMICO.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO RF PROPRIETÁRIO E COMPATIBILIDADE COM OS PADRÕES IEEE 802.11A/N.</p> <p>DEVE POSSUIR ANTENA INTEGRADA SETORIAL DE DUPLA POLARIZAÇÃO COM GANHO DE NO MÍNIMO 18 DBI E ABERTURA HORIZONTAL DE 90°.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR INTERFACE DE REDE FAST ETHERNET 10/100.</p> <p>DEVERÁ POSSUIR TERMINAL DE ATERRAMENTO.</p> <p>DEVERÁ TER TAXA NOMINAL DE TRANSMISSÃO DE NO MÍNIMO 300 MBPS.</p> <p>DEVERÁ TER THROUGHPUT EFETIVO DE NO MÍNIMO 180 MBPS, UTILIZANDO O PROTOCOLO TCP.</p> <p>DEVERÁ TER TAXA DE PROCESSAMENTO DE NO MÍNIMO 60.000 PACOTES POR SEGUNDO.</p> <p>A SEGURANÇA NA INTERFACE WIRELESS DEVERÁ SER BASEADA EM AES DEFINIDO POR HARDWARE.</p> <p>O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR ANALISADOR DE ESPECTRO GRÁFICO INTEGRADO, COMO RECURSO PARA IDENTIFICAR POTENCIAIS FONTES DE INTERFERÊNCIA;</p> <p>POSSUIR VLAN DE GERENCIAMENTO E DE DADOS, SERVIÇOS DE SERVIDOR DHCP, CLIENTE NTP, ALERTAS, LOG REMOTO, ESTATÍSTICAS WIRELESS E ETHERNET E CONTROLE DE BANDA.</p> <p>DEVE PERMITIR ISOLAÇÃO ENTRE CLIENTES NA INTERFACE AÉREA.</p> <p>DEVERÁ TER GERENCIAMENTO VIA HTTP, HTTPS E LINHA DE COMANDO VIA SSH.</p> <p>POSSUIR SERVIDOR SNMP V1/2C/3, SNMP TRAP, ARQUIVO DE ANÁLISE DE SISTEMA, SYSLOGS, ALERTAS DE SISTEMA POR E-</p>		
--	--	--	--	--

			<p>MAIL, FERRAMENTAS DE SITE SURVEY, TESTE DE ENLACE E ALINHAMENTO DE ANTENA. DEVERÁ POSSUIR RESET PARA O PADRÃO DE FÁBRICA VIA ICMP. ALIMENTAÇÃO POE PASSIVO 12-48 VDC. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE 100 A 240 VAC. CONSUMO DE POTÊNCIA DE NO MÁXIMO 7 W. DEVERÁ POSSUIR, NO MÍNIMO, GRAU DE PROTEÇÃO IP66. DEVERÁ POSSUIR MTBF DE NO MÍNIMO 170.000 HORAS. HOMOLOGAÇÃO ANATEL. DEVERÁ TER GARANTIA DE NO MÍNIMO, 2 ANOS.</p>		
05	05	UN	<p>BRAÇO EXTENSOR P/ POSTES COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM AÇO GALVANIZADO A FOGO COM AFASTAMENTO MÍNIMO DO POSTE DE 1,20M DE FORMA A DIMINUIR A ÁREA DE SOMBRA PROVOCADA PELO POSTE. DEVERÃO TER ROSCA COMPATÍVEL COM AS CÂMERAS FORNECIDAS DEVERÃO TER GEOMETRIA TAL QUE NÃO INTRODUZA QUALQUER OSCILAÇÃO NA IMAGEM DAS CÂMERAS MESMO QUANDO SUBMETIDOS A VENTOS NORMAIS OU TRÂNSITO DE VEÍCULOS PESADOS PRÓXIMO AOS POSTE. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE FIXAÇÃO AJUSTÁVEL QUE PERMITA SUA UTILIZAÇÃO TANTO EM POSTES DE CONCRETO COMO DE MADEIRA. O EQUIPAMENTO SERÁ INSTALADO NO MÍNIMO 05(CINCO) METROS DE ALTURA.</p>	343,33	1.716,65
06	05	UN	<p>NOBREAK SENOIDAL PARA INSTALAÇÃO DAS CÂMERAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: NOBREAK SENOIDAL – 700 VA ENTRADA: 115/ 220 VAC, +/- 10% SELECIONÁVEIS POR CHAVE; SAÍDA: 115/ 220 VAC, MAIS OU MENOS 5% DE ACORDO COM A SELEÇÃO DA CHAVE DE ENTRADA; NÚMERO DE TOMADAS NA SAÍDA: PELO MENOS 02 TOMADAS TRIPOLARES (F,N,T);</p>	586,67	2.933,35

			<p>FORMA DE ONDA NA OPERAÇÃO EM 02 BATERIAS 7AH: SENOIDAL MODIFICADA; PROTEÇÕES:</p> <p>RELIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO TÉRMINO DA CAPACIDADE COM O RETORNO DE ENERGIA.</p>		
07	05	UN	<p>CAIXAS DE PROTEÇÃO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:</p> <p>MATERIAL: ALUMÍNIO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA; DIMENSÕES DE 40 CM DE ALTURA, 30 CM DE LARGURA E 20 CM DE PROFUNDIDADE;</p> <p>DEVE VIR COM A INSTALAÇÃO DOS SEGUINTEES COMPONENTES ELÉTRICOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 X TOMADAS PADRÃO ABNT NBR 14136 – 250 V – 15 A,; - 1 X DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR DE 16 A X 4,5 – 6,0 KA; - 1 X PROTETOR DE SURTO UNIPOLAR CLASSE I/II DE 40 KA; - 1 X TRANSFORMADOR DE COMANDO MONOFÁSICO DE 70 VA, 220-127 V / 24 V, ISOLAÇÃO CLASSE 600 V, CLASSE DE TEMPERATURA “B”; - 1 X RÉGUA DE TERMINAIS PARA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COMPOSTA POR 2 BORNES PARA CONEXÃO DE CABOS ELÉTRICOS BITOLA ATÉ 10,0 MM²; - SUPORTE MECÂNICO PARA ALOJAR A FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO RÁDIO; - 1 X BARRA DE ATERRAMENTO EM COBRE ELETROLÍTICO, COM FUROS, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS ADEQUADAS PARA CONEXÃO DOS CABOS DE ATERRAMENTO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS, PORTA E INTERLIGAÇÃO COM O CONECTOR EXTERNO DE ATERRAMENTO LOCALIZADO NO SUPORTE DE FIXAÇÃO EM POSTE; PODERÁ SER FIXADO AO POSTE COM ABRAÇADEIRA PRÓPRIA OU FITAS TIPO BAP. 	184,33	921,65
08	05	UN	<p>CANOS, ALÇAS, FIOS SENDO:</p> <p>CANO GALVANIZADO COM MATERIAIS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS;</p> <p>P/ SER ACOPLADO AOS SUPERPOSTES P/</p>	287,33	1.436,65

			FIOS DE ATERRAMENTO E ALIMENTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE VÃO DENTRO DA CAIXA DE PROTEÇÃO; ALÇAS TIPO BRAÇADEIRAS P/FIXAÇÃO DO MESMO AOS SUPERPOSTES; INCLUSO NO MÍNIMO OS SEGUINTE MATERIAIS: 24M DE FIO RÍGIDO 2,5MM P/ ALIMENTAÇÃO DAS CÂMERAS; 12 M DE FIO RÍGIDO 4 MM P/ ATERRAMENTO; 10M CANOS GALVANIZADO 3/4 COM ROSPA P/ FIXAÇÃO NAS CAIXAS DE PROTEÇÃO		
09	01	UN	TV DE LED FULL HD 40 POLEGADAS COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS; TECNOLOGIA SMART TV, RESOLUÇÃO LED FULL HD 1920 X 1080, 3D, 40 POLEGADAS, ENTRADAS HDMI, USB E SUPORTE P/ WIFI E O PRINCIPAL VELOCIDADE DE VIDEO 480HZ E CONVERSOR INTEGRADO E BIVOLT.	2.268,67	2.268,67
TOTAL ESTIMADO					59.810,96

2.1 As licitantes deverão tomar conhecimento de todas as informações relativas às condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, podendo comparecer nos locais de montagem, instalação e monitoramento, e obter para si às suas expensas, sob sua responsabilidade e risco, as informações e verificações necessárias à elaboração de sua proposta, não podendo as licitantes alegar, posteriormente, a insuficiência de dados e informações sobre os locais previstos para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, devendo a empresa interessada comparecer no dia 20/07/2015 às 09:00, para realização da visita técnica.

2.2 - DAS CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE

Arquitetura do Software:

- Trabalhar com câmeras conectadas à rede TCP/IP diretamente ou através de um Vídeo encoder ou Vídeo Server (Gravador/servidor de vídeo e áudio via IP).
 - O Sistema deverá ser baseado na arquitetura servidor/cliente, que permita realizar as gravações e gerenciamento das câmeras e monitore as câmeras. As funções de gravação e monitoramento poderão eventualmente estar no mesmo equipamento PC/servidor.
 - Permitir operações simultâneas como gravação, reprodução de imagens, configuração do sistema, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, monitoramento do servidor, sendo que a execução de uma tarefa não poderá afetar na execução da outra.
- O sistema deverá permitir dois tipos de usuários, um usuário para ser o administrador do servidor e outro para ser o operador do software cliente.

O servidor deve possuir total compatibilidade com os equipamentos NVS ofertados, de forma a permitir o uso de todas as funções e funcionalidades existentes nestes equipamentos.

O servidor deve possuir capacidade para envio das imagens em diferentes protocolos, RTP, RTSP, UDP e TCP/IP.

O servidor deve possuir capacidade para configuração das portas de transmissão das imagens nos diferentes protocolos relacionados.

Gravação:

– O servidor deve possuir capacidade para direcionar o caminho a ser realizado para a gravação das imagens. Sendo possível a gravação em um outro HD localizado no servidor e/ou em outro servidor de gravação.

O servidor deve possuir capacidade para gravação automática, na ocorrência de um determinado evento (detecção de movimento, perda de vídeo, mascaramento de câmera e alarme externo).

O servidor deve possuir capacidade para gravação de diferentes dispositivos na ocorrência de um determinado evento. Ex: na ocorrência de uma detecção de movimento em um NVS, poderá ser gravadas imagens deste NVS e de outros dispositivos conectados no servidor, sendo esta configuração realizada pelo usuário. Essa gravação deverá ser realizada tanto para eventos como detecção de movimento, assim como também para alarmes, perda de vídeo e mascaramento de câmera.

O servidor deve possuir capacidade para gravação regular, para determinadas câmeras sendo estas configuradas pelo administrador do sistema, com agendamento das mesmas.

O software cliente deve possuir capacidade para gravação local, sendo possível determinar o caminho por onde serão gravadas as imagens.

O software cliente deve possuir capacidade para buscar as gravações tanto no dispositivo (Câmera IP e NVS), quanto no servidor do software (storage).

O software cliente deve possuir capacidade para buscar gravações por Detecção de movimento, perda de vídeo, mascaramento de imagem e alarme externo.

O software cliente deve possuir sistema de busca em janela diferente da janela de visualização, sendo assim a busca das imagens deverá ocorrer em janela independente.

O software cliente deve possuir capacidade para realização de download das gravações encontradas.

O software cliente deve possuir capacidade para realização de busca com precisão de segundos.

- Permitir a visualização simultânea das gravações de mais de uma câmera, através de mosaicos, permitindo assim a reprodução de várias câmeras ao mesmo tempo, durante um mesmo período de tempo, facilitando a consulta e análise das imagens gravadas.

- Trabalhar com gravação no formado H.264

Monitoramento ao Vivo:

O software cliente deve possuir capacidade para visualização em no mínimo 10 diferentes formatos de tela.

O software cliente deve possuir capacidade para visualização das árvore de dispositivo em tela diferente à tela de visualização das imagens. Sendo possível nesta janela de árvore de dispositivo o acionamento da saída de alarme manual, realizada pelo operador.

O servidor deve possuir capacidade para inserção de mapas em formato JPG, sendo no mínimo um mapa principal e mais 63 sub-mapas.

O servidor deve possuir capacidade para inserção de câmeras e entradas de alarmes no mapa principal e/ou sub-mapas.

O software cliente deve possuir capacidade para controle PTZ das câmeras conectadas ao servidor de software.

O software cliente deve possuir capacidade para visualização em tela cheia dos diferentes modos de visualização, sendo possível acesso as opções do software, mesmo estando em tela cheia.

O software cliente deve possuir capacidade para configuração de vários modos para a visualização das imagens, sendo possível definir em quais posições da janela de visualização cada câmera irá ocupar e em qual horário cada modo de visualizar irá iniciar.

O software cliente deve possuir capacidade para visualização de imagens, visualização de mapas, visualização de busca e reprodução, janela de arvores de menus e janelas de pop-up de alarmes. Sendo que estas janelas deverão funcionar independentes, ou seja em monitores diferentes. Possibilitando ao operador a visualização de todas estas opções ao mesmo tempo.

O software cliente deve possuir capacidade para ajusta os níveis de intensidade de luz, brilho, cor e contraste das câmeras.

O software cliente deve possuir capacidade para; na ocorrência de um determinado evento (detecção de movimento, perda de vídeo, mascaramento de câmera e entrada de alarme), seja visualizado na câmera/alarme, localizado no mapa, um ícone indicativo da ocorrência do evento, assim como a abertura de um pop-up com as informações da ocorrência e outro pop-up com as imagens da câmera. O pop-up de vídeo deverá ser aberto em janela diferente das janelas de visualização das imagens.

O software cliente deve possuir capacidade para que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela.

O software cliente deve possuir capacidade para abrir as câmeras clicando diretamente no seu ícone do mapa.

O software cliente deve possuir capacidade para abrir outro mapa através de um link, tornando-o assim um mapa de níveis

O software cliente deve possuir capacidade para no modo de controle das Speed Dome, suportar o posicionamento 3D por mouse na tela, isto é: ao marcar uma janela na imagem na tela com o mouse, o sistema movimentará a câmera para enquadrar a imagem da janela marcada via os comandos PTZ.

O software cliente deve possuir capacidade para acionamento de preset de qualquer dispositivo conectado ao servidor, na ocorrência de qualquer evento (detecção de movimento, perda de vídeo, mascaramento de câmera e entrada de alarme)..

- Possuir suporte nativo para o protocolo de câmeras analógicas

Reprodução, pesquisa e exportação de vídeo:

- O sistema de reprodução de imagens deve ser baseado por recuperação utilizando uma faixa de data e hora, especificados pelo usuário.

O software cliente deve possuir capacidade para que na reprodução de vídeo, o sistema deve permitir que seja feito zoom (Digital) de diferentes partes da tela, podendo ser impresso ou salvo em arquivos JPG.

O software cliente deve possuir capacidade para imprimir uma determinada foto da reprodução de vídeo com um descritivo, data e hora do ocorrido.

Alertas e Eventos:

O servidor deve possuir capacidade para identificar no mínimo 3 diferentes tipos de saída de alarme e 3 diferentes tipos de entradas alarmes. Exemplo: entrada de alarme localizada no canal 1 do dispositivo é um detector de fumaça e a saída de alarme localizada no canal 1 é um buzzer.

O servidor deve possuir capacidade para habilitar ou não as entradas e saídas de alarmes que possuem dispositivos conectados. Sendo assim ficará registrado no banco de dados somente os alarmes habilitados, não sendo possível a configuração e acionamento de alarmes não habilitados.

O servidor deve possuir capacidade para nomear as entradas e as saídas de alarmes, podendo assim identificar onde estão localizados ou qual a sua função específica.

O servidor deve possuir capacidade para controlar quais grupos de usuários terão acesso ao acionamento das saídas de alarmes ou a visualização das entradas de alarmes.

O servidor deve possuir capacidade para configurar quais usuários tem acesso a visualização de uma determinada câmera.

O software cliente deve possuir capacidade para configurar diferentes sons para cada ocorrência de eventos (detecção de movimento, perda de vídeo, mascaramento de imagem e alarme externo).

O software cliente deve possuir capacidade para que na ocorrência de um alarme externo (Qualquer sensor de alarme conectado nas câmeras ou servidores de vídeo) o sistema deverá tomar ações pró-ativas para alertar os operadores, sendo que o sistema deve fornecer a possibilidade de: abrir em telas do tipo Popup imagens de câmeras (diferente da janela de visualização), Emitir sons de alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador através de telas do tipo Pop-up, Posicionar câmeras com Movimento (PTZ) em Presets definidos e Acionar saídas de alarmes das câmeras onde nestas saídas podem estar conectadas sirenes. Todas estas ações de alarme devem ser configuradas independentemente para cada câmera e todas devem ter um agendamento de operação, sendo que apenas serão chamadas se o agendamento permitir.

- O software cliente deve possuir capacidade para que na detecção de movimento das câmeras em horários pré-definidos, ou seja, se em determinado horário que não pode haver movimento em determinada câmera o sistema reconhecer um movimento, então este deverá ter a possibilidade de tomar todas as ações de alarme descritas anteriormente (Abrir imagens das câmeras em Pops, Emissor Sons de Alarme, Enviar Mensagens Instantâneas ao operador, Posicionar câmeras PTZ em determinados pontos pré-definidos e Acionar saídas de alarme das câmeras e/ou servidores de vídeo).

- O software cliente deve possuir capacidade para tomar estas mesmas ações pró-ativas caso a câmera ou servidor de vídeo venha a ficar fora de funcionamento e / ou ocorrer algum erro na gravação das imagens.

O software cliente deve possuir capacidade para fornecer ações de alarme manual, onde o operador poderá através de um clique disparar as ações pró-ativas.

O software cliente deve possuir capacidade para fornecer um agendamento de reconhecimento de alarmes externos por câmera, ou seja, ter a possibilidade de reconhecer os alarmes apenas em horários específicos.

O software cliente deve possuir capacidade para que o acionamento do alarme de uma câmera possa iniciar a gravação e/ou transmissão de imagens de quaisquer outras câmeras.

O software cliente deve possuir capacidade para ter som de alarme para que os operadores possam diferenciar o alarme através de som.

Administração:

- Possuir grupo de usuários que permite a aplicação das mesmas configurações de permissão para todos os usuários pertencentes ao grupo.
- Possuir log de eventos do sistema que deverá registrar todas as atividades dos usuários bem como as atividades do próprio sistema.
- Possuir servidor web embutido no sistema para monitoramento ao vivo e reprodução de vídeo remoto.

Acesso via Browser:

- O sistema deve ser desenhado para possibilitar acesso remoto, permitindo o acesso às imagens ao vivo e à reprodução de vídeo remotamente através de um servidor WEB integrado ou do cliente do sistema.
- O servidor deve possuir capacidade para configuração via web browser

3 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

3.1 Providenciar manutenção preventiva e/ou corretiva durante o período da garantia com a substituição dos equipamentos, na impossibilidade de correção do defeito, por outro de mesmo modelo ou superior, observados os prazos previstos;

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.2 – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, ou conforme garantia dos equipamentos ofertados.

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DO CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Nº ____/____.

(Pregão Presencial Nº 036/2015 - PMR)

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. LESSIR CANAN BORTOLI, portador do RG nº/PR e CPF sob nº, Prefeito Municipal, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, CNPJ/MF nº, com sede à Rua....., Cidade de, Estado do, aqui denominada simplesmente de **CONTRATADA** estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, obedecidas as condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Instrumento, _____.

1.2 Todos os serviços e produtos instalados deverão ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2015**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelos serviços do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$_____ (_____), de acordo com a proposta abaixo descrita:

LOTE	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VL UNIT	VL TOTAL

2.2 Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

2.3 Os preços oferecidos serão irreeajustáveis.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Prefeitura Municipal de Renascença se compromete a efetuar o pagamento, na tesouraria municipal ou através depósito bancário, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente aos serviços prestados, mediante recebimento da nota fiscal.

3.2. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e do Contrato de Prestação de Serviços.

3.2.1 – A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome da:

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CNPJ nº 76.205.681/0001-96
Rua Getulio Vargas, nº 901 – Centro
Renascença – PR
CEP: 85.610-000

3.3. Após emissão da Nota Fiscal a empresa devera passar cópia do mesmo na data de emissão no seguinte endereço eletrônico almoxarifado@renascenca.pr.gov.br.

3.4. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões negativas do FEDERAL e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme discriminado a seguir:

➤

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 – O prazo de vigência do Contrato será 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

5.2 – Os preços ofertados serão irreeajustáveis.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

6.1. DA INSTALAÇÃO DOS QUIPAMENTOS NOVOS

6.1.1 – A empresa vencedora deverá providenciar a instalação num prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, a contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento/Serviços.

6.2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA

6.2.1 Providenciar manutenção preventiva e/ou corretiva durante o período da garantia com a substituição dos equipamentos, na impossibilidade de correção do defeito, por outro de mesmo modelo ou superior, observados os prazos previstos;

6.3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.3.1 – O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.3.2 – O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do instrumento contratual, ou conforme garantia dos equipamentos ofertados.

6.4 – DAS OBRIGAÇÕES

6.4.1 – Compete à Contratada:

6.4.1.1 – A Contratada se compromete a executar os objetos da presente licitação, observando as exigências da Secretaria, quanto à qualidade e forma de execução, previstas no Anexo I deste edital;

6.4.1.2 – A Contratada responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados a Secretaria e/ou terceiros;

6.4.1.3 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.4.1.4 – A Secretaria, através de representante e a qualquer tempo, terá acesso à inspeção dos serviços a serem executados, verificando as condições de atendimento à proposta;

6.4.1.5 - A Secretaria através de servidor responsável técnico está autorizada a receber os serviços e fiscalizar a qualidade dos serviços fornecidos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – Compete à Contratante:

7.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7.1.2 - esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação a prestação de serviços.

7.2 - manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

8.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

8.1.1. Advertência;

8.1.2. Multa, nos seguintes termos:

- a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- b) Até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega;
- c) Até 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei Federal nº. 8.666/93;

8.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

8.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

8.3 A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

9.2 A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1 O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

11.1 A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Renascença, ____ de _____ de 2015.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Contratada

Testemunhas:

ANEXO III – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

1.1. Para comprovação da habilitação jurídica:

1.1.1 – ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

1.1.2 – registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

OBS.: Caso a empresa já tenha apresentado os documentos referidos acima em momento anterior, será dispensada nova apresentação na habilitação jurídica.

1.2. Para comprovação da regularidade fiscal:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá, em:

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais) do domicílio ou sede do proponente, ou outras equivalentes na forma da Lei;

1.2.3 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, em vigência, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, a ser emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

1.2.4 - Certidão Conjunta de Regularidade a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, na forma da lei;

1.2.5 - Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

1.2.6 - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, expedida a menos de 180(cento e oitenta dias).

1.3. Para comprovação da Qualificação Técnica:

A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá, em:

1.3.1 – **Atestado de Capacidade Técnica**, Declaração ou Certidão comprovando a **execução de serviços semelhantes**, pelo(s) responsável(is) técnico(s) indicados para a obra, expedido por Pessoa Jurídica e Direito Público ou Privado, devidamente registrado no CREA.

1.3.2 – Comprovação de aptidão de ter executado os serviços licitados, mediante apresentação da **Certidão de Acervo Técnico - CAT expedido pelo CREA**, em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s) indicados para a execução dos serviços.

1.3.3 - Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da instalação até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

1.3.3.1 - É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

1.3.4 - Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 1.3.3, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

1.3.5 - Comprovação de registro no CREA, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, do responsável técnico elencado no subitem 1.3.3.

1.3.6 - Comprovação de registro no CREA, através de certidão do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, da empresa proponente.

1.3.7 - Atestado de Visita Técnica aos locais, conforme Anexo XII, emitido pelo licitador.

1.4. Declarações:

1.4.1 – Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, com firma reconhecida, conforme Anexo V;

1.4.2 – Não há superveniência de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;

1.4.3 – A empresa esta de situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, formalizada nos termos do modelo VIII deste Edital, em cumprimento ao Decreto nº 42.911, de 06 de março de 1998.

1.5 – Disposições Gerais referentes aos documentos:

1.5.1 – Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pela Pregoeira ou pelos membros da Equipe de Apoio **antes do início da sessão desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.

1.5.2 – Será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de emissão para as certidões nas quais não constar a data de vencimento.

1.5.3 - Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema.

1.5.4 – A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.5.5 – A apresentação de documentos em desacordo com o exigido no presente edital, implicará na inabilitação do licitante.

1.5.6 – A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5.7 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2015 - PMR)

(Nome da Empresa), neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor credencia o Sr(a), conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com o Pregão Presencial nº XX/2015 – PMR, especialmente os de rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, assinar atas e ofertar lances verbais de preço na sessão.

(Local e Data)

Assinatura do representante legal da licitante

Nome do representante legal da licitante

ANEXO V – DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2015 - PMR)

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº 036/2015, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ 2015.

Assinatura e identificação do representante
legal da empresa proponente

Nome da empresa proponente
Número do CNPJ
Endereço completo

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2015 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2015 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº (XX/2015 - PMR)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

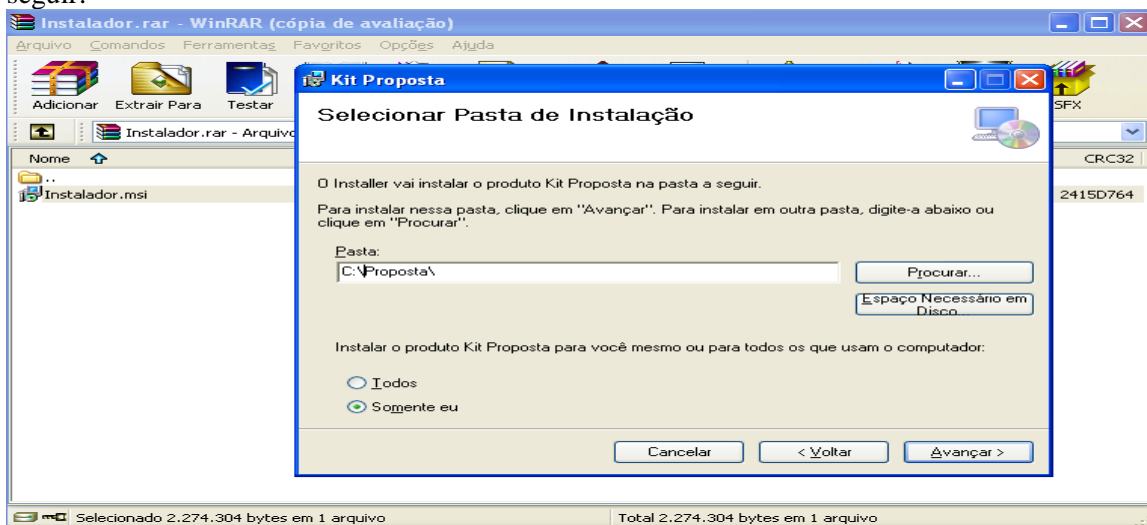
OBS.:

- 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO IX - ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO

Passo 1 - No CD entregue pelo Setor de Licitações salve os arquivos que nele se encontram em pasta específica do seu computador.

Passo 2 - Abra o arquivo KITPROPOSTA.RAR e instale na pasta C:\Proposta\, conforme quadro a seguir:



Clique em Avançar até a finalização da instalação.

Tela do Programa



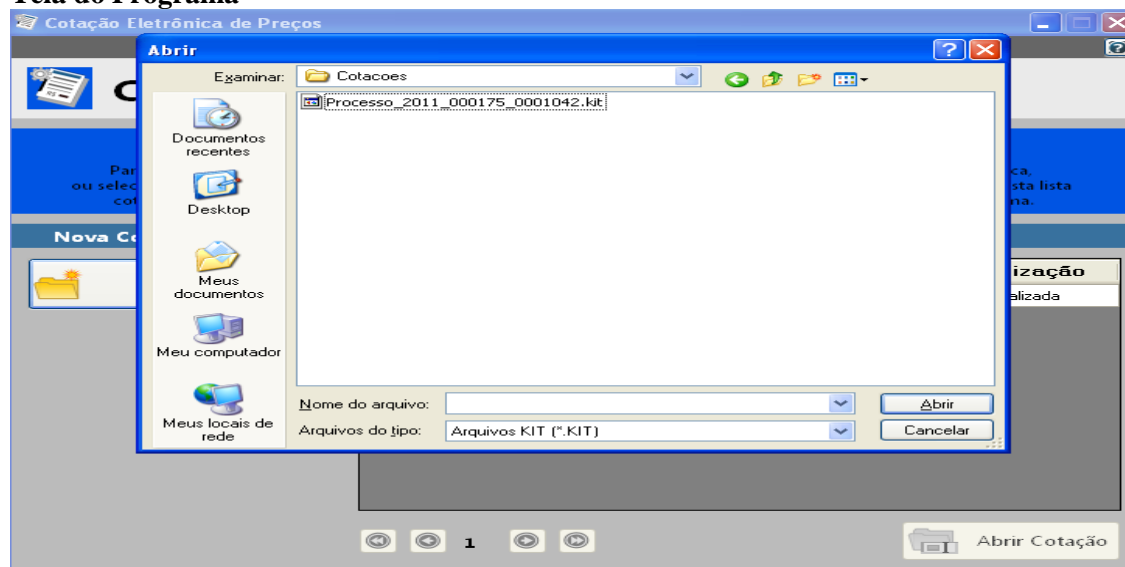
a) Caso você já possua o arquivo CADPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

2 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

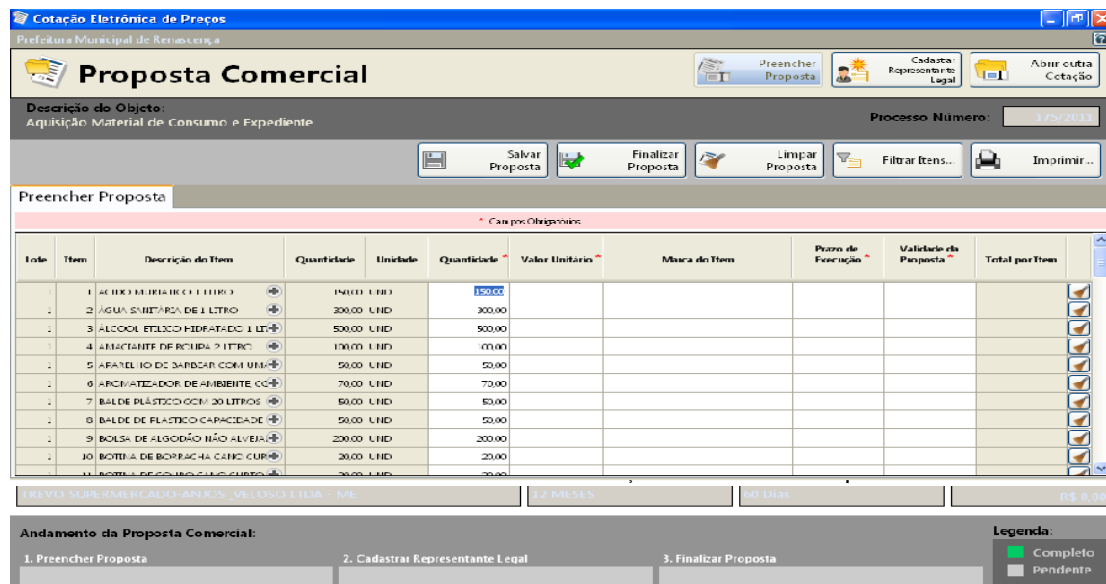
Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo, proceda da seguinte forma:

2.1 Com o programa aberto clique em “Iniciar Cotação” e procure pelo arquivo “Processo_2015_” o qual encontra-se na pasta específica do seu computador (*Conforme Passo 1*).

Tela do Programa



2.2 Selecionado o arquivo e importado ao programa a seguinte tela irá aparecer:



Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Aquisição Material de Consumo e Expediente

Processo Número: 476/2015

1. Preencher Proposta (Completo) 2. Cadastrar Representante Legal (Completo) 3. Finalizar Proposta (Pendente)

Ítem	Descrição do Itém	Quantidade	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Marca do Itém	Preço de Fixação	Validade da Proposta	Total por Itém
1	ÁCIDO MURIBÁICO 1 LITRO	1000	UNID		150,00				
2	ÁGUA SANITÁRIA DE 1 LITRO	300,00	UNID		300,00				
3	ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO 1 LITRO	500,00	UNID		500,00				
4	AMACIANTANTE DE ROUPA 2 LITRO	100,00	UNID		00,00				
5	APARELHO DE 3A BORDA COM UNID	50,00	UNID		50,00				
6	APARELHADOR DE AMBIENTE CC	70,00	UNID		70,00				
7	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS	50,00	UNID		50,00				
8	BALDE DE PLÁSTICO CAPACIDADE	50,00	UNID		50,00				
9	BOLSA DE ALCOOOL NÃO ALVEJA	200,00	UNID		200,00				
10	BOTHA DE BORRACHA C/CO CUR	20,00	UNID		20,00				
11	BOTHA DE BORRACHA C/CO CUR	20,00	UNID		20,00				

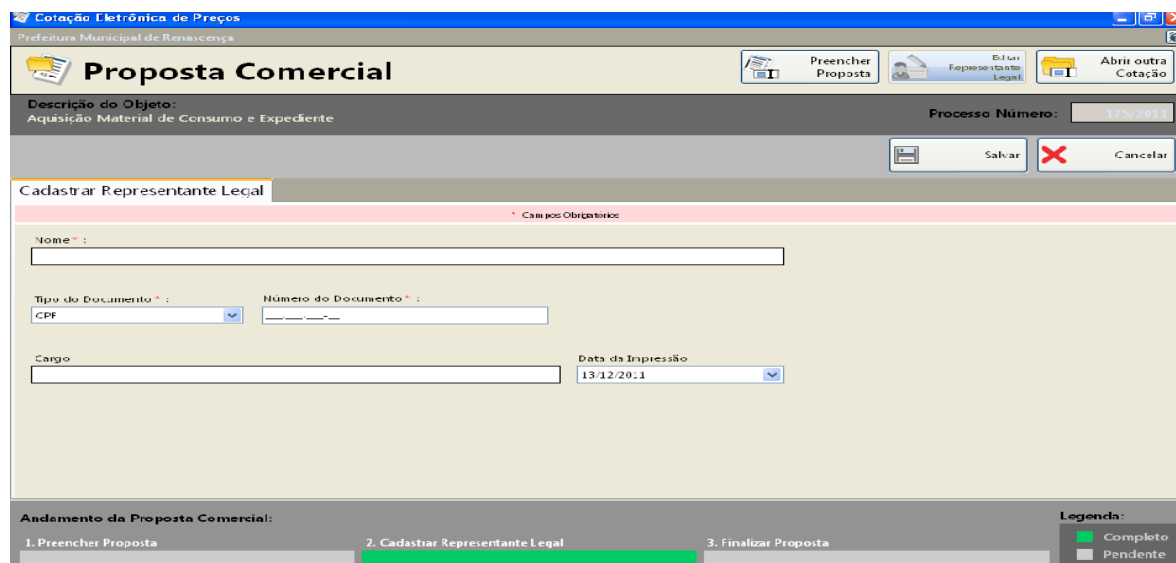
12 MESES 90 Dias R\$ 0,00

Você vai perceber que existe quatro campos a serem informados: **Marca, Preço Unitário, Prazo de Execução e Validade da Proposta**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

Os valores devem ser digitados, sempre respeitando o Preço Unit. Máx. para cada item conforme edital de licitação. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

Imediatamente, **clique no botão Salvar Proposta**, para que o programa salve as informações no arquivo.

2.3 Em seguida, clique no botão *Editar Representante Legal* (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela:

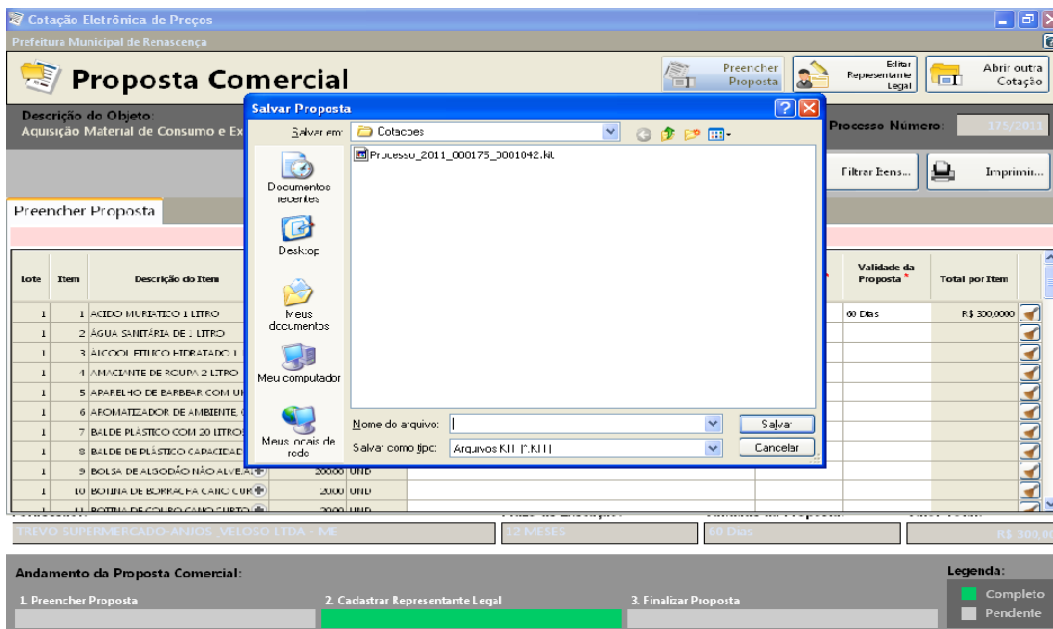


2.4 Digitar as informações solicitadas no quadro (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços) e após a inclusão dos dados clique no botão **Salvar** e, logo após, no botão **Cancelar** para voltar ao quadro da proposta novamente.

3. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

3.1 Após o término da digitação/gravação de todos os itens e do Representante Legal clique em **Finalizar Proposta**.

3.1.3 – Aparecerá a seguinte mensagem “*Confirma a Finalização da Proposta?*” clique em **SIM**. O programa apresentará a seguinte tela:



3.2 Salvar o arquivo PROPOSTA.KIT em pasta específica do seu computador, e após, copiá-la em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos.

3.3 No botão **imprimir** imprima o documento e coletar assinatura;

3.4 Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520,00 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO DO PRESENTE EDITAL.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO **KITPROPOSTA.RAR**, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO.

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).

**ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº (XX/2015 – PMR)

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº., sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

ANEXO XII – ATESTADO DE VISITA

Objeto:

Declaramos que o proprietário....., CPF nº da empresa....., responsável pela proponente, devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço objeto do Pregão Presencial em epígrafe.

(Local e Data)

(nome, RG/CPF e assinatura do responsável pelo Licitador)

(nome, RG, CPF e assinatura do responsável da proponente)